

DANILO
BARROS
MONTEIRO:049
03309320

Assinado de forma
por DANILO BARRO
MONTEIRO:049033
Dados: 2021.12.24
13:49:06-03/00

Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:04903309320 Dados: 2021.12.24 13:49:06=0300

CATALO DO NUAR

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA INABILITAÇÃO DA EMPRESA DANILO BARROS MONTEIRO -ME e HABILITAÇÃO DA EMPRESA ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°.081.2021-SRP

A Empresa DANILO BARROS MONTEIRO -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 37.068.543/0001-50, Rua Juaci Sampaio Pontes, CEP: 61.600-150, Caucaia-CE, tendo como representado legal o senhor Danilo Barros Monteiro, brasileiro, empresário, Inscrito no CPF sob o n° 049.033.093-20, Cédula de Identidade n° 2003010017190/SSP/CE, vem tempestivamente, com fulcro no artigo 109, inciso I, "a", da Lei n° 8.666/93, combinado com o art.4, Inciso XVIII, interpor o presente Recurso Administrativo Contra sua equivocada Inabilitação, com base na alegação do Senhor Pregoeiro, conforme recorte da mensagem retirada do chat da plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET; "16/12/2021 11:21:49 Pregoeiro: Inabilitação do DANILO BARROS MONTEIRO - ME / Licitante 2: DESUMPRIU O SUBITEM 6.4.2. NÃO APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA." Ainda, Classificação de Proposta de Preços ilegal e habilitação da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME, tendo a mesma apresentando proposta de preços com marca que não atendi as exigências do edital e anexos, ao qual iremos demonstrar de forma documental no decorrer desse recurso administrativo.

1) DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, cumpre aduzir que, o presente feito de Recurso Administrativo apresenta-se manifestamente tempestivo, o prazo para Recurso é até 24/12/2021.

"7.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do certame será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar; imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, faculdando-lhe juntar memorias no prazo de 03 (três) dias corridos via E-mail

Infinity

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO **BARROS** 903309320

Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:04 MONTEIRO:04903309320 Dados: 2021.12.24 13:49:22 -03'00'

> 887. J PLANTÃO



(pregao@sãogoncalodoamarante.ce.gov.br), ficando 05 demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

final para prazo Desta forma administrativo é 24/12/2021 (Destarte, uma vez que o presente Recurso está sendo apresentado na presente data, 24/12/2021, concedido, é incontroverso a dentro do prazo tempestividade.

2) BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se o presente feito de Recurso Administrativo em face da equivocada Inabilitação da recursante pelo Senhor Pregoeiro, com base na seguinte alegação, conforme recorte da mensagem retirada do chat da plataforma de Pregão Pregoeiro: 11:21:49 "16/12/2021 BBMNET; Eletrônico Inabilitação do DANILO BARROS MONTEIRO - ME / Licitante 2: APRESENTOU SUBITEM 6.4.2. NÃO 0 PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA." Ainda, Classificação de Proposta de Preços ilegal e habilitação da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME, tendo a mesma apresentando proposta de preços com marca que não atendi as exigências do edital e anexos, no pregão em epígrafe, o qual tem por objeto, in verbis: " SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, KITS FUNERAIS E SERVIÇOS DE TRANSLADOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS JUNTO À SECRETARIA DO ATRAVÉS DO FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE. (COM COTAS PARA ME/EPP). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL".

Isto porque, com o objetivo de atender ao escopo contratual, o Edital pormenorizou as regras a serem atendidas pelos licitantes, visando evidenciar as suas mais diversas aptidões para o atendimento do escopo proposto, bem como evidenciar a legalidade estrita na confecção das propostas comerciais das concorrentes.



DANILO BARROS MONTEIRO:04 903309320

Assinado deforma
digital por DANILO
BARROS
4 MONTEIRO:04903309320
Dados: 2021.12.24
13:50:20-03:00:11CIPAL
COLUMN COLUMN

Todavia, a licitante DANILO BARROS MONTEIRO -ME foi inabilitada de forma ilegal/equivocada em função de apresentação de balanço Patrimonial do exercício de 2021. Frisa aqui, que o balanço apresentando atendi os requisitos exigido na forma da lei. Ainda, a licitante declarada vencedora do certame licitatório apresentou proposta de preços com vícios, ao qual tornasse nula a proposta de preços, sem validade para um negócio jurídico.

Assim, na presente peça, abordar-se-ão a ilegalidade na decisão tomada pelo Senhor Pregoeiro em declarar inabilitada a empresa Danilo Barros Monteiro-ME e Habilitada a empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME, tendo apresentando vícios na proposta de preços com marca que não atendi as exigências do edital e anexos, podemos frisar que proposta de preços da recursante é ainda mais vantajosa ao erário público (contribuinte).

MOTIVAÇÃO DO RECURSO:

A empresa DANILO BARROS MONTEIRO -ME foi inabilitada pelo senhor Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante por possível descumprimento ao item 6.4.2 do edital, conforme mencionado anteriormente. Porém, essas alegações para nossa inabilitação não devem prosperar pelos seguintes motivos:

A empresa DANILO BARROS MONTEIROS -ME registro o balanço referente ao exercício de 2020, conforme segue anexo a essa peça recursal, apenas para demonstrar e explicar a cronologia dos fatos. A referida empresa foi aberta na data de 04/05/2020, que coincidia com o agravamento da pandemia da Covid -19, no momento da abertura da pessoa jurídica decidimos colocar como capital social a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que, ao final do exercício de 2020, o balanço da recursante foi encerrado, tendo esse pouco período de atividade acumulando Patrimônio líquido de R\$ 12.714,00 (doze mil, setecentos e quatorze reais). Porém, diante do fechamos de novos contratos com órgãos públicos e organizações privadas, o empresário injetou capital social econômicoqualificação melhorando sua empresa, financeiro. Esse aumento de capital social ocorreu após o encerramento do balaço do exercício de 2020, sendo que, o livro diário do exercício já se encontrava encerrado, não mutação econômico-financeiro а constar podendo



DANILO BARROS MONTEIRO:0 0

PLANTÃO

Assinado de forma digital por DANILO RARROS MONTEIRO:0490330932

Dados: 2021.12.24 4903309320 Dados: 2021.12.



recorrente. Assim, fez necessário registrar um balanço intermediário comprovando a boa situação financeira da empresa, já que o balanço do exercício de 2020, já não representava a verdadeira qualificação econômico-financeiro da empresa.

- Senhor Pregoeiro conforme decisão do TCU, Acórdão nº 2. 2.994/2016 - Plenário, balanço intermediário não se confundi com o conceito de balancete ou balanço provisório. O primeiro é um documento definitivo, <u>CUJO CONTEÚDO RETRATA A SITUAÇÃO</u> ECONÔMICO-FINANCEIRA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NO CURSO DO EXERCÍCIO e o segundo é um documento precário, sujeito a mutações". (Grifo Nosso).
- A Lei Prever a qualificação econômico-financeiro para fins de habilitação em licitações públicas dois mecanismos de aferição: Capital social ou patrimônio líquido, sendo que o capital social apresentando pela empresa DANILO BARROS MONTEIRO -ME, conforme balanço intermediário anexado a proposta de preços na plataforma BBMNET é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Patrimônio líquido de 208.122,27 (duzentos e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). O balanço patrimonial apresentado atendi os requisitos do edital quanto a boa situação financeira em perfeição, diga-se de passagem, muito além do percentual exigindo na lei geral de licitações o no ato convocatório.
- Tribunal de Contas da União - TCU firmou jurisprudência da legalidade de apresentação de balaço caso concreto intermediário exatamente quanto esse а discutido.

No caso julgado pela Corte de Contas, a empresa questionou sua inabilitação no certame, decorrente da não aceitação de balanços intermediários pela comissão de licitação.

O relator, ao analisar a questão, citou o art. 31, inc. I, da Lei de Licitações para afirmar que "o conceito de balanço intermediário não se confunde com o de balancete ou balanço provisório. O primeiro é um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação econômico-financeira da sociedade empresária no curso do exercício e o segundo é um documento precário, sujeito a mutações".

Com base no dispositivo, afirmou que "não há vedação para a apresentação de balanços intermediários e não existem,

Infinity

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO MONTEIRO:04903 Dados: 2021.12.24

2021.12.24 13:51:36-03'00'

16000 to the

portanto, motivos para a comissão licitante, de pronto, rechaçá-los. O procedimento correto seria a comissão cotejá-los para fins de qualificação econômico-financeira e avaliar se o estatuto social da empresa que deles se utilizou autorizava sua emissão".

Em relação ao caso concreto, o julgador concluiu inadequado o procedimento adotado pela comissão de licitação, uma vez que "a juntada do citado balanço intermediário se fez acompanhar de páginas, devidamente autenticadas, do livro diário da citada azienda, bem como que o estatuto social da representante - cláusula quarta - permitia a sua emissão". (Grifamos.)

Diante dessa e de outras falhas, o Plenário acompanhou o voto do relator no sentido de julgar procedente a representação para anular a licitação e os atos dela decorrentes. (TCU, Acórdão nº 2.994/2016 - Plenário)

Senhor Pregoeiro, é sabido que, as decisões do Tribunal de Contas da União é pilar para as demais cortes de Contas Estaduais, nesse caso, conforme acompanhamos os jugados da Corte de Contas estadual do Ceará -TCE, os Conselheiros (Ministro) tem harmonia quanto as Jurisprudência do Tribunal de Contas da União -TCU.

De acordo com o art. 31, inc. I, da Lei de Licitações, a qualificação econômico-financeira dos licitantes será aferida, entre outros documentos, mediante a análise do "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta". (Grifamos.)

O Tribunal de Contas da União compartilha dessa interpretação valendo-se da lição de Marçal Justen Filho:

Acórdão nº 484/2007-Plenário

131. Embora suficientemente coerente a argumentação tecida, faz-se necessária a citação ao posicionamento de Marçal Justen Filho sobre o tema, já que, no exame deste caso concreto, interpretação equivocada poderia ser dada ao trecho ora transcrito:



DANILO digital
BARROS BARRO
MONTEIRO:0 09320

Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:049033

1903309320 Dados: 2021.12.24 13:51:58 -03'00' 13:51:58 -03'00' 13:51:58 -03'00'

12000 pts

'Não se admitem balancetes ou balanços provisórios que seriam aqueles levantados extra-oficialmente ou para fins especiais. O motivo reside em que esses documentos não gozam da confiabilidade dos balanços de término de exercício. A diferença entre a correção monetária do balanço e o balanço provisório é clara. Com a correção monetária de balanço ocorre simples atualização monetária dos valores constantes no documento elaborado ao final do exercício. Retrata, portanto, a situação existente no último dia do exercício social. O balanço provisório funda-se na situação existente em um dado momento do exercício social, com previsão de que os dados serão posteriormente conciliados e consolidados".

Embora seja vedado o uso de balancetes para a comprovação de qualificação econômico-financeira, é cogitável, de forma excepcional, que sejam apresentados balanços intermediários, desde que haja previsão legal ou no contrato social. Sobre o tema, a mesma decisão do Tribunal de Contas da União, em citação da doutrina de Marçal Justen Filho:

Acórdão nº 484/2007-Plenário

(...) Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei. (Grifamos.)

De todo modo, considerando-se que o propósito maior da exigência de balanço patrimonial é verificar se a pessoa a ser contratada encontra-se em situação econômico-financeira que indique capacidade para executar o contrato, torna-se inevitável perceber que, em algumas situações, bastante excepcionais, a apresentação do balanço patrimonial do ano anterior pode ser insuficiente ou inútil para tal averiguação. Lembrando que, na forma do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, devem ser exigidas condições econômico-financeiras mínimas indispensáveis à escorreita execução do objeto que está sendo licitado. Nesse sentido, retome-se a decisão do Tribunal de Contas da União, pautada na doutrina de Marçal Justen Filho:



DANILO BARROS MONTEIRO: 04 Dados: 2021.12.24 903309320 7 A 1 PLANTÃO

Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:04903309320 13:52:21 -03'00'



(...) 'Também não há empecilho à licitante fundar sua capacitação econômico-financeira em eventos ocorridos no curso do exercício, não refletidos em demonstrações financeiras anteriores.

Assim, suponha-se que a empresa em situação de alguma precariedade financeira tenha promovido aumento de capital mediante emissão de novas ações. Os novos recursos acarretaram sua capitalização. demonstrações financeiras do exercício anterior podem conter dados insuficientes para satisfazer os requisitos do edital. É óbvio, porém, que evento superveniente alterou o panorama e deverá ser considerado pela Administração. Isso não é impedido pela vedação à apresentação de balanços provisórios. Quando promove elevação de capital, a nova situação contábil não se retrata em um "balanço provisório". A provisoriedade do balanço se caracteriza quando inexistir sua aprovação por ato formal da sociedade. É provisório o balanço destinado a ser confirmado posteriormente, o que importa implícita e inafastável ressalva a seus termos. Não será necessário aguardar o término do exercício para levantar novas demonstrações que nada mais farão do que retratar aquilo que já ocorrera definitivamente no âmbito da sociedade.

Pelos mesmos motivos, a sociedade que delibera pela reavaliação de seus ativos também pode invocar os resultados para fins de licitação. Tendo formalmente aprovado a reavaliação, os efeitos se retrataram em balanço que não é provisório.

de Idêntico raciocínio se aplica casos aos empresarial. Havendo fusão ou reorganização as demonstrações consideram-se incorporação, financeiras daí decorrentes.

Pelos motivos expostos, a redução patrimonial também deverá ser considerada imediatamente. Se uma sociedade for submetida à cisão, a redução patrimonial poderá impedir sua participação. A sociedade cindida não poderá invocar demonstrações financeiras de exercício pretérito, atinente à época anterior à realização da cisão.'

- 132. Tal construção poderia indicar, em análise superficial, tratar-se o demonstrativo apresentado pela Policard de balanço intermediário, condição que, diferentemente do balanço provisório, possibilitaria a habilitação da empresa para os lotes impugnados.
- 133. Faz-se mister ressaltar, contudo, que o mesmo fragmento estabelece que a 'figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou



DANILO **BARROS** MONTEIRO:049 Dados: 2021.12.24 03309320

Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:04903309320



decorrer de lei'. O contrato social da sociedade (Anexo 1, fls. 253 a 258) não traz qualquer menção à elaboração de balanços intermediários. A cláusula 7ª daquele instrumento, parcialmente transcrita abaixo, trata das demonstrações contábeis da empresa.

Um raciocínio semelhante pode ser identificado a partir de publicação da Zênite, em que se sustenta a inviabilidade de inabilitação imediata nos casos em que o licitante não atende aos índices contábeis previstos no edital licitatório (verificados a partir do patrimonial):

> "A Administração deve prever nos editais de licitação a inabilitação imediata de licitante que não comprovar o atendimento dos índices financeiros exigidos ou há meios de habilitá-lo sem que tal requisito seja cumprido? (...)

> interpretação conjugada Considerando a disposições constantes dos SS 1° e 2° do art. 31 da Lei de Licitações e em vista do próprio escopo dessas exigências, a aferição da capacidade financeira do licitante pode ocorrer de forma alternativa. Esse raciocínio se ampara na finalidade da exigência de habilitação em questão, cujo objetivo deve limitarse a aferir se o licitante possui qualificação econômico-financeira suficiente para garantir o adimplemento do futuro contrato.

> Assim, cabe ao edital eleger os índices para efeito de exame da qualificação econômico-financeira, mas também deve indicar que, se não atendidos esses índices, a habilitação do licitante ainda será possível, desde que aferida a capacidade econômicofinanceira com base em outros requisitos, tais como o capital mínimo, o patrimônio líquido mínimo ou mesmo por meio da prestação de garantias previstas no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93. (...)

> Em vista dessas considerações, entende-se não ser dado à Administração prever nos editais de licitação a inabilitação imediata de licitante que não comprovar o atendimento dos índices financeiros exigidos, sem facultar a demonstração da capacidade financeira por outros meios previstos."

De todo modo, é preciso reconhecer situações que excepcionariam a incidência dessa regra, as quais não envolvem o uso de balancetes. Primeiramente, caso haja a previsão legal ou no contrato social da licitante a respeito dos balanços intermediários (cuja diferença em relação aos

Infinity

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANII O **BARROS** MONTEIRO:0 0 4903309320

MONTEIRO:0490330932 Dados: 2021.12.24

4000 AM

Assinado de forma

digital por DANILO

RARROS





balanços provisórios e balancetes deve ser observada). Nesse caso, esse documento deve ser aceito. Igualmente constituirá alguma tiver passado sociedade exercício último societária desde 0 reestruturação financeiro, ou ainda, caso algum outro evento impactante tenha ocorrido. Nesses casos, novamente será possível cogitar a utilização dessas novas informações, devidamente comprovadas, para a aferição da real qualificação econômicofinanceira da licitante.

Senhor Pregoeiro, o aumento de capital social pelo definitivo, (empresário - sócio é um fato permanente, conforme jurisprudência susografada, assim esse aumento de capital social não é fato provisório, será consolidado conforme exigência da lei no final do exercício de 2021. injeção de capital social do próprio Ainda, obrigatório contar na Declaração de Imposto de renda IRPF (demonstrando para o fisco a legalidade da operação financeiro).

Além disso, cabe demonstrar o quanto nossa proposta de preços é vantajosa para o Município de São Gonçalo do Amarante -CE. Conforme tabela comparativa de preços, abaixo:

COMPARATIVOS DE PREÇOS	(VANTAJOSIDADE DE PREÇOS)
LOTE 01 DANILO BARROS MONTEIRO -ME ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME	R\$ 400.000,00 R\$ 499.900,00

COMPARATIVOS DE PREÇOS	(VANTAJOSIDADE DE PREÇOS)
LOTE 02 DANILO BARROS MONTEIRO -ME	R\$ 100.000,00
ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS	R\$ 124.974,00
SANTOS FUNERÁRIA/ME	

TABELA DE PREÇOS COMPARATIVA (ANUAL) DE ECONOMIA FINANCEIRA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONLAÇO DO AMARANTE/CE (CONTRIBUINTE).

(COLVETTE DO TELL -)	
LOTE 01 - ECONOMIA ENTRE AS E	(VANTAJOSIDADE DE PREÇOS) PROPOSTA DE PREÇOS.
DANTIO BARROS MONTEIRO -ME	R\$ 99.900,00
ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS	R\$ 24.974,00
SANTOS FUNERÁRIA/ME	



DANILO Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:0 20 Dados: 2021.12.24 13:53:31_03:00*

4903309320 Dados: 2021.12.24
13:53:31-03:00

APLANTAGE OF THE CONTROL OF THE CONT

A proposta de preços apresentada pela recursante gera economia financeira no geral para os dois lotes 01 e 02 na ordem de 124.874,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Já quanto a proposta de preços classificada habilitada e vencedora do certame de formal ilegal, gera para o Município de São Gonçalo do Amarante -CE aumento de despesa financeira da mesma ordem.

O princípio da Economicidade está previsto em nosso ordenamento jurídico e deve ser analisado de maneira multidisciplinar, pois, está relacionado aos conceitos oriundos da Economia e da Administração, nesse sentido discorre Bugarin (2011, p. 103):

"O vocábulo economicidade, se vincula finalisticamente, no plano da ciência econômica e da teoria geral da administração, à ideia fundamental de desempenho qualitativo. Trata-se da obtenção do melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário econômico."

De acordo com o decreto n $^{\circ}$ 3.555 de 08 de Agosto de 2000 em seu Art. 4, o pregão:

"[...] e juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas" [Destacamos].

A critério de informação, os princípios da celeridade, justo preço, finalidade e seletividade, explicitados no Decreto Federal N° 3.555/2000, que regula somente a modalidade pregão, devem ser observados também nas outras modalidades de licitação. A baila nas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

"A eficiência em licitação publica gira em torno de três aspectos fundamentais: preço, qualidade e celeridade. Daí que do princípio da eficiência, mais abrangente, decorrem outros princípios, entre os



MUNICIPALO



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

quais o do justo preço, o da seletividade, o da celeridade e o da finalidade. O princípio do justo preco demanda que a Administração não assuma compromissos com preços fora de especialmente com preços elevados. O princípio da seletividade requer cuidados com a seleção do da proposta, relacionando-se contratante е diretamente com a qualidade do objeto contratado. O princípio da celeridade envolve o tempo necessário para realizar a Licitação, que deve ser o mais breve possível. E o princípio da finalidade presta-se a enfatizar que a licitação não e um fim em sim mesmo, mas instrumento para que a Administração celebre contratos e, com eles, receba utilidades de terceiros, para que possa satisfazer aos interessados da coletividade e cumprir a sua missão institucional. Logo, tais princípios, repita-se, do justo preço, da seletividade, da celeridade e da finalidade, remetem ao princípio mais abrange da eficiência. Ora, a observância de todos eles, em conjunto, revela a tão almejada eficiência." (NIEBUHR, 2008).

DA ILEGALIDADE NA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA EMPRESA ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME:

No termo de referência anexo ao edital, está especificado os requisitos mínimos dos produtos e serviços a serem executados no objeto contratual, sucedi que, a empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME cotou em sua proposta de preços para os itens 02 e 03 (Urnas Infantis da marca LG), conforme consta na proposta de preços readequada anexo ao sistema, sendo que, a Industria Lg Urnas Funerárias (Razão social - L de Freitas Girao Eireli, CNPJ: 31.131.208/0001-73, não fabrica Urnas infantis com Visor, conforme exigência prevista no termo de referência.

Segue abaixo, recorte retirado do Termo de referencia anexos do edital, ao qual defini que as urnas infantis deve conter Visor.



DANILO
BARROS
MONTEIRO:04
903309320
903309320

Assinado de forma digital por DANILO BARROS
MONTEIRO:04
Dados: 2007.1923
PARANTERO:04
DANILO BARROS
MONTEIRO:04
DANILO BARROS
MONTEIRO:05
DANILO BARROS
M

URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL A PARTIR DE
0,50M A 0,99M. URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL A
PARTIR DE 0,50M A 0,99M. URNA FUNERÁRIA
INFANTIL, MODELO SIMPLES POPULAR COM VISOR
DE VERNIZ SEXTAVADA DE MADEIRA DE PINHO,
ALÇA PARREIRA, TAMPA COM VISOR COM 04
CHAVETAS, TAMANHO A PARTIR DE 0,50M A 0,99M,
COR MARROM OU BRANCA VERNIZ, PARA
ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE.
URNAS FUNERÁRIAS, INFANTIL, DE 1,25 M A
1,50M. URNAS FUNERÁRIAS, INFANTIL A PARTIR DE
1,25M A 1,50M. URNA FUNERÁRIA INFANTIL,
MODELO SIMPLES POPULAR COM VISOR DE VERNIZ
sextavada de madeira de pinho, alça
PARREIRA, TAMPA COM VISOR COM 04 CHAVETAS.
TAMANHO A PARTIR DE 1,25M A 1,50M, COR
MARROM OU BRANCA VERNIZ, PARA
ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE.

Senhor Pregoeiro, a empresa DANILO BARROS MONTEIRO -ME fez uma consulta formal a fabricante das urnas LG, ao qual nos foi informado através de declaração (ANEXA), que a marca LG não produz urnas infantis com visor. Observe Senhor Pregoeiro, que os questionamentos levantados pela recursante não é com base em achismo ou suposição, e sim apresentando documentos que comprovam os argumentos levantados nas sínteses das motivações recursais.

Cabe de início frisar, os vícios detectados, ao qual alteram substancialmente a proposta de preços apresentada pela empresa declarada vencedora, pois irá entregar um produto inferior as exigências editalícias e com preço superior a recursante que orçou produto que atendi a todas as exigências do edital e termo de referência. Não se tratada de erro sanáveis, pois o produto orçado pela empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME não atendi as exigências do edital, nesse aspecto não teria nem como cogitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.



DANILO
BARROS
por DANILO BARROS
MONTEIRO:04903309320
MONTEIRO:049 Dadgs. 3921-1224
03309320

Exemplificando, seria como se o Município de São Gonçalo do Amarante estivesse licitando e pagando por um veículo 2.0 e o licitante entregando um veículo 1.0.

Temos sempre o cuidado de não parti do princípio da desconfiança, preferimos acreditar que tratasse do um erro, equívoco, ainda sim, pelos fatos demonstrados a licitante não cumpriu os requisitos legais prevista na lei de licitações e no ato convocatório.

Existem três erros evidentes no julgamento das propostas do Pregão Mencionado:

- Declarar a Proposta de Preços da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME classificada e habilitada para o certame, em desacordo com edital e anexos.
- 2. Inabilitar a empresa Danilo Barros Monteiro, alegando descumprimento ao item 6.4.2 do edital.
- 3. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aprovar amostras de produtos divergente do edital e anexos.

NÃO TEMOS A MENOR DÚVIDA DA LISURA QUANTO AO JULGAMENTO DO PROCESSO CONDUZIDA PELO SENHOR PREGOEIRO, PORÉM, TODO JULGAMENTO É PASSÍVEL ERROS, FALHAS E EQUÍVOCOS.

3) DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Face aos fatos dispostos acima, imperioso registrar que, a Lei Federal que fundamentou a presente licitação, Lei Federal n°8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, que a Administração Pública está vinculada ao instrumento convocatório.

Diante disso, a errônea habilitação da licitante ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME, constitui, sem sombras de dúvida, notória ofensa ao Princípio da Vinculação ao Edital, vez que a Administração Pública, por óbvio, não atende ao princípio da legalidade, por força do qual, em toda a sua atividade, deve estar jungida aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato.

Nesta toada, como já exposto, a habilitação da licitante ofende, frontalmente, o princípio da estrita vinculação ao edital previsto na norma contida nos ditames

Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:04903309320



quà

dos Artigos 3°, 41 e 55, XI, todos da Lei 8.666/93, assim versam:

> "Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da da probidade da publicidade, igualdade, administrativa, da **vinculação ao instrumento** convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Grifo Nosso).

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

> (...)XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Como se observa, não é facultado ao Agente Público, usar de qualquer poder discricionário para não se ater exclusivamente aos precisos termos do Edital.

A obrigatoriedade de vinculação ao instrumento convocatório, estampada nos artigos acima, nada mais é do que reflexo do mencionado princípio constitucionalmente consagrado. Além da lei, o ato convocatório determina, previamente, as condições a serem observadas por todos os envolvidos na licitação, inclusive a própria Administração.

Reiterando a pertinência e a observância obrigatória do princípio em debate, colaciona a Recorrente, neste ato, os seguintes julgados dos tribunais pátrios:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO TÉCNICA DOS QUALIFICAÇÃO ELETRÔNICO. EXIGÊNCIA DE PROFISSIONAIS E DA EMPRESA. REQUISITOS DO EDITAL. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. I - Como um dos princípios regentes do procedimento licitatório, o princípio da vinculação ao edital obriga não só os licitantes como também a Administração, que deve se pautar exclusivamente pelos critérios objetivos definidos no edital. Não se afigura, pois, legítimo o pregão eletrônico que habilitou a licitante vencedora em desacordo comas exigências do edital, tendo em



DANILO BARROS MONTEIRO:04 Dados: 2021.12.24 903309320

Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:04903309320 WONICIPAL DE



vista a não comprovação da capacidade técnica, bem como pelo fato de apresentar prazo de validade da proposta inferior ao previsto no edital, constituindo, também, flagrante afronta ao princípio da isonomia em relação aos demais concorrentes. (REOMS 0001624-84.2013.4.01.3809 / MG, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, QUINTA TURMA, e-DJF1 p.196 de 06/04/2015).

RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTOCONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. - O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes. RECURSO ESPECIAL 2001/0128406-6 (sem grifo no original).

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITODE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.

- 1. Cuida-se Mandado de Segurança impetrado por consórcio de empresas que visam habilitar-se e permanecer no certame licitatório aberto para a contratação de serviços de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração de pista e obras de arte especiais, viadutos e ponte na Rodovia BR-280, conforme disposições lançadas na Concorrência Pública registrada pela Secretaria de Estado e Infraestrutura (SIE) do Estado de Santa Catarina.
- 2. Descabida a pretensão do consórcio de eximir-se da exigência de apresentar a documentação formalmente com probatória de sua capacidade técnica e financeira para cumprir satisfatoriamente o contrato administrativo para realização de melhoramentos estruturais na pista, viaduto e ponte da BR-280.
- 3. As regras inseridas nos itens 7.3.7 e 7.8.7 do edital encontram respaldo no inciso III do art. 33 da Lei8.666/1993.
- provido. Regimental não Agravo ESPECIAL2001/0128406-6.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório privilegia, transparência do а garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, probidade moralidade е impessoalidade, publicidade, administrativa.

MARÇAL JUSTEN FILHO, ao comentar no seu livro PREGÃO (Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico), 4. ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 54/55, sobre "O problema do julgamento objetivo e da vinculação ao ato convocatório" foi enfático ao afirmar que tais princípios atestam a

NUNICIPAL D

ALO DO AN



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

PLANTAG

incompatibilidade de atos discricionários dos Pregoeiros nos julgamentos das propostas, como se vê abaixo:

"No entanto, não deixa de ser interessante a explícita alusão à ausência de discricionariedade da autoridade administrativa na condução encaminhamento da licitação processada sob modalidade de pregão. Reitera-se, a propósito do pregão, um princípio consagrado na Lei nº. 8.666, acerca da ausência de autonomia da autoridade julgadora. Essa regra assume especial relevância em vista da tendência a atribuir ao Pregoeiro poderes discricionários incompatíveis com os princípios aludidos. O próprio regulamento federal acaba por induzir o intérprete a supor o cabimento de o pregoeiro valer-se de um certo bom senso como critério decisório. Essa alternativa é incompatível com a Lei n°. 10.520 e com o próprio regulamento federal. O próprio art. 4° do regulamento federal enuncia a vedação à possibilidade de seleção de propostas ou imposição de soluções derivadas de "prudente arbítrio" do pregoeiro.

Destaque-se, ademais, que nem seria cabível consagrar alternativa através da via regulamentar. Se a Lei não consagrou solução tutelando escolhas subjetivas do pregoeiro, seria inviável um simples decreto optar por inovação normativa dessa ordem. Portanto, o regulamento federal, no art. 4° reitera pura e simplesmente a alternativa legislativa consagrada - como não poderia deixar de o ser." (grifo nosso).

Assim, por esse princípio, a Administração Pública (por meio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente e de serem responsabilizados pessoalmente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

Corroborando com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, em seu festejado Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros, 1999, p. 379, ratifica in totum esse posicionamento legal, ao asseverar que:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente

Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO: 04903309320 Dados: 2021.32.24 13:56:42 -03'00



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR





estabelecido para disciplinar o certame" ... (grifo nosso).

raciocínio, admitir linha de que Nessa Administração não se obrique a cumprir com o que está explicitamente disposto no edital, significa, em outras palavras, desrespeitar ou fulminar claramente com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

valoração, qualquer propósito, expressamente disposto no edital, importará na maculação ao referenciado princípio do julgamento objetivo, atribuindolhe conotação flagrantemente subjetiva.

É cediço que a Administração Pública é regida por fundamentos e princípios elencados na Constituição Federal de 1988, que em seu Capítulo VII - Da Administração Pública, especificamente em seu artigo 37, assim estabelece:

> "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos** legalidade, impessoalidade, princípios de е eficiência (...)" moralidade, publicidade (grifamos).

Outrossim, a decisão perpetrada fere o princípio da vinculação ao edital de licitação, isonomia, legalidade, impessoalidade, iqualdade e julgamento objetivo.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado:

> SEGURANÇA. ORDINÁRIO MANDADO DE RECURSO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA PRINCÍPIOS DESCLASSIFICAÇÃO. ASSINATURA. VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios vinculação ao instrumento convocatório julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo propostas válidas apresentadas concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a

Assinado de forma DANILO BARROS digital por DANILO MONTEIRO:0490 MONTEIRO:04903309320 Dados: 2021.12.24 13:57:10 -03'00'

NUNICIPAL

CONCALO DO AN



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (STF (RMS 23640/DF) ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (STJ RESP 1178657) princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3°, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena regramento". (TRF1 do observância 199934000002288).

Por fim, para além dos tribunais judiciários, posição do TCU sobre a matéria aqui discutida é exatamente a mesma. O entendimento uníssono do TCU, quando em análise do referido princípio - vinculação ao edital - pode ser sintetizada na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3°, 41, 44 e 45 da Lei n° 8.666/1993".

DOS PEDIDOS

Isto posto, face aos argumentos aqui expostos, requer-se à este Senhor Pregoeiro e Ordenador de despesa

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 1818 - Centro - Fone:(85) 98532.7138 - Caucaia - Ceará Email: funerariaassistenclafamiliar@outlook.com CNPJ; 37.068.543/0001-50 Inscrição Estadual: 06.283.533-5



DANILO **BARROS** MONTEIRO:0 20 4903309320 Dados: 2021.12.24

Assinado de forma digital not DANILO RARROS MONTEIRO:049033093





Secretário (a), em busca da melhor proposta que atenda ao interesse público, se digne:

- I) Reformule a decisão de Habilitação da empresa ANTONIO SANTOS FUNERÁRIA/ME, para declarar SAVIO BEZERRA DOS inabilitada, por todos os motivos expostos e comprovados documentalmente.
- II) reformule a decisão de inabilitação da empresa DANILO BARROS MONTEIRO -ME, para Julgar habilitada e vencedora do certame, por todos os motivos expostos documentalmente.

Nestes temos,

Pede deferimento.

de 23 Dezembro de 2021. Caucaia,

DANILO BARROS
MONTEIRO:04903309320

Asshado de forma digital por DANILO BARROS
MONTEIRO:04903309320
Dados: 2021.1224 13:58:17 - 03/00°

DANILO BARROS MONTEIRO

Rg n° 2003010017190/SSP/CE Sócio Administrador

Referencias:

https://zenite.blog.br/tcu-e-possivel-aceitar-o-balancopatrimonial-provisorio-como-documento-de-habilitacaofinanceira/.



DANILO BARROS Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:0490 MONTEIRO:04903309 320 Dados: 2021.12.24 13:58:49.49'20'







1. DE FREITAS GIRAO EIRFLI

AV. VICENTE MARTINS DOLRADO, Nº 613

62.840-000 Beteribe, CE CSP9: 31,131-208/6901-73

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins e a quem pessa interessar, que:

A empresa LG Urass funciórias, até a presente data oão fabrica uras de modelo inflantil com visor.

Por ser expressão da verdude lassino a presente

Beberihe/CF, 20 de Durambro de 2021

LG URNAS BAZEMACIEL

LCC Draw

 DANILO BARROS
 Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:0490

 3309320
 MONTEIRO:0903309320 Dados: 201.12.24 13:59:32 -03'00'



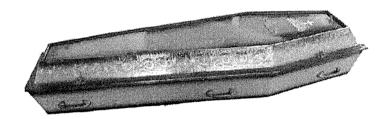
PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

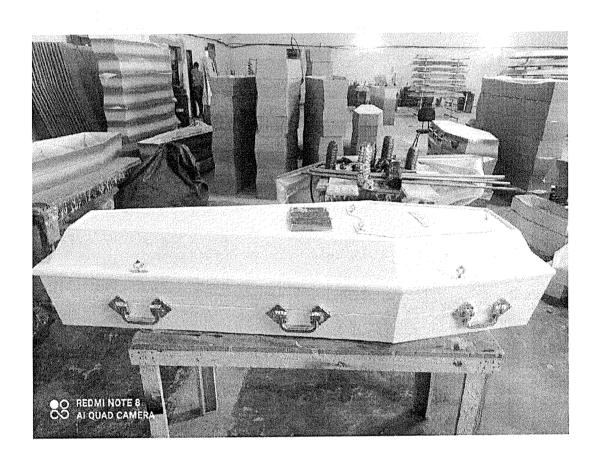






LG 00

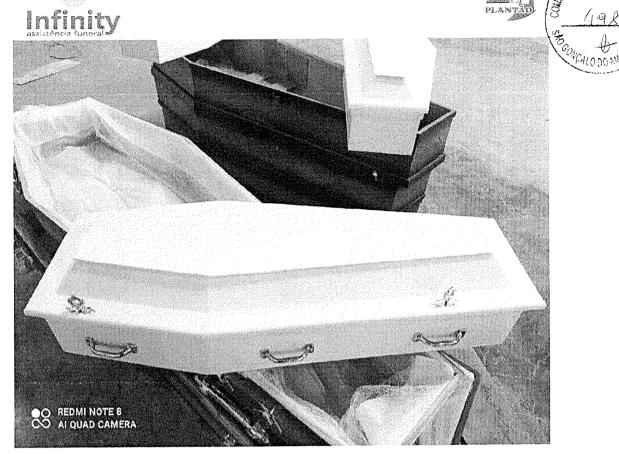




DANILO DANILO Assinado de forma digital
DANIBARROSARIOS Assinado de forma digital
por ANILEMENEROSARIOS ASSINADOR DE CONTROL
ASSINADO DE CO



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR



Termo de Abertura

				Dados da	a empresa				
Nome Empres	arial:								
DANILO BARR	os moi	NTEIRO							
NIRE:	2310	396398-6	98-6 CNPJ: 37.068.543/0001-50			NIF	NIRE Anterior:		
Nome Anterior	<u>I</u>								
Município:		CAUCAIA				l	JF:	CEARA	
Inscrição			Inscrição Municipal: 208714						
Data do ato co	nstitutiv	o em Junta Co	mercial:		04/05/2020				
									14.7

			Dados	do Livro	
Finalidade:	DIARIO				
Número de or	dem:	2		Quantidade de páginas:	24
Data Encerramento do Exercício		31/12/2020	Data	08/02/2021	

and the second	Assiı	nante(s)	
CPF	Nome	Função	CRC
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	Empresário	
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	Contador	026096/O-0



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37,068.543/0001-50

Período: 01/06/2020 a 31/12/2020

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 811979 Crédito Débito Chave Estab Centro Histórico Data Conta 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Receber/Cupons 31/12/2020 3.000,00 2508056 001 0001 VI. DE FATURAMENTO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 31/12/2020 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno 3.000,00 VL. DE FATURAMENTO REF. AO MÊS DE 2508056 0001 001 DEZEMBRO DE 2020 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 31/12/2020 2.820.00 2508057 001 0001 VL. QUE SE RECEBE DE CLIENTES N/DATA 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Receber/Cupons 31/12/2020 2.820.00 2508057 VL. QUE SE RECEBE DE CLIENTES 0001 001 N/DATA 31/12/2020 3.01.01.01.03.0007 - Simples 180,00 2508058 VL. PROVISÃO DO SIMPLES REF. AO MÊS 0001 001 DE 2020-12 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher 31/12/2020 180,00 2508058 0001 001 VL. PROVISÃO DO SIMPLES REF. AO MÊS DF 2020-12 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno 31/12/2020 2508059 3.000.00 001 Vr.encerramento do exercício 0001 6.01 - APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 31/12/2020 2508059 106,00 0001 001 Vr.encerramento do exercício 6.01 - APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 31/12/2020 180,00 2508059 0001 001 Vr.encerramento do exercício 6.01 - APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 31/12/2020 2.714,00 2508059 001 0001 Vr.encerramento do exercício 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia 31/12/2020 2.714,00 2508059 0001 001 Vr.encerramento do exercício 3.01.01.01.03.0007 - Simples 31/12/2020 180,00 001 2508059 0001 Vr.encerramento do exercício 3.01.01.07.11.0002 - Taxas Estaduais 31/12/2020 106,00 2508059 001 Vr.encerramento do exercício 0001 31/12/2020 6.01 - APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 3.000,00 2508059 0001 001 Vr.encerramento do exercício

Fim

12,000,00

12.000,00

Totais do mês de Dezembro:



Balanço Patrimonial

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Fortes Contábil 7.170.0

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 811979 NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** ATIVO ***		12.894,00 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE		12.894,00 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	5	12.714,00 D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		12.714,00 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL		12.714,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		12.714,00 D
1.01.03	CLIENTES		180,00 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	6	180,00 D
1,01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER		180,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Receber/Cupons		180,00 D
2	*** Passivo ***		12.894,00 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE		180,00 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		180,00 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		180,00 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS		180,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	7	180,00 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	12.714,00 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO		10.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL		10.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		10.000,00 C
2.07.07	OUTRAS CONTAS		2.714,00 C
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS		2,714,00 C
2,07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS		2.714,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		2.714,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 12.894,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) .

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES CONTADOR CRC-CE 026096/O-0 CPF: 665.666.733-34

DANILO BARROS MONTEIRO Empresário CPF: 049.033.093-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

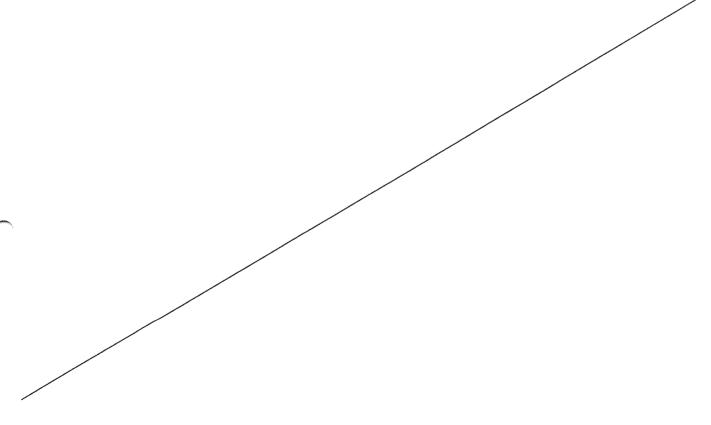
Fortes Contábil 7.170.0

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 811979
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

		01/06/2020
Conta	Descrição	а
		31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	3.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	180,00
020.01	Impostos Faturados	180,00
020.01.05	Simples	180,00
(=) 030	Receita Líquida	2.820,00
(=) 060	Lucro Bruto	2.820,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.820,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.820,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	2.820,00

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

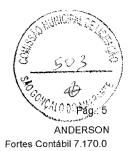
FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES CONTADOR CRC-CE 026096/O-0 CPF: 665.666.733-34 DANILO BARROS MONTEIRO Empresário CPF: 049.033.093-20



Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Mês/Ano: 12/2020

NEGRATIO: 12/220

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	12.894,00 / 180,00		71,63
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulant melhor.	e para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
LG	Liquidez geral	(c101-c10117+c107)/(c201+c20301)	
	(12.894,00 - 0,00 + 0,00)/(180,00 + 0,00)		71,63
	Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto realizáveis no curso do exercício seguinte pa período.	a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos ara liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo	
SG	Solvência Geral	c1/(c201+C20301)	
	12.894,00 /(180,00 + 0,00)		71,63
	para pagamento do total de suas dívidas. Er Para os três índices colacionados (ILG, ILC,	o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), ivolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. SG), o resultado 54325434>1? é recomendável à comprovação iria um equilíbrio nas contas da companhia),sendo certo que,	

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES CONTADOR CRC-CE 026096/O-0 CPF: 665.666.733-34 DANILO BARROS MONTEIRO Empresário CPF: 049.033.093-20

Fim



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

Nota 1 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS PROCEDIDAS EM 31.12.2020 Caucaia/CE, 02 de fevereiro de 2021.

Administrador da empresa: DANILO BARROS MONTEIRO-ME PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR Rua Juaci Sampaio Pontes, n.º 1818, Sala 01 Andar 01

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31.12.2020 REF .:

Prezado Senhor:

Em cumprimento a solicitação de Vossa Senhoria, mais especificamente no que diz respeito à última visita por nós realizada, passamos a apresentar em anexo, o quanto segue:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

As Demonstrações Contábeis bem como as Notas Explicativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas tendo por base o balancete naquela data bem como as demais informações fornecedidas pela administração da empresa.

Os balancetes mensais se originaram através dos registros das operações realizadas pela empresa, por intermédio dos documentos fornecidos a equipe de nossos profissionais que procederam a elaboração dos livros fiscais exigidos pela legislação municipal, estadual e federal.

Normas Brasileiras de Contabilidade no Brasil e em observancia as Ainda, em atendimento as NBC disposições da Lei n.º 6.404/76.

A administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para esclarecer dúvidas adicionais.

Atenciosamente.

Nota 2 - Contexto Operacional

A empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME, é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, e tem como objetivo social:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.

96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação

96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Nota 3 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

a)Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), com base nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 08 de fevereiro de 2020.

b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas relativas a premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas na nota explicativa sobre provisão para contingências.

Nota 4 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes adiante têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) Contas a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. A empresa não procedeu a provisão para créditos de liquidação duvidosa por considerar integralmente realizáveis os valores a receber de seus clientes, registrados na rubrica de contas a receber em 31 de dezembro de 2020.

c) Não circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

-Os estoques de mercadorias para revenda, estão registrados pelo custo médio de aquisição. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

e) Benefícios a empregados

- Os pagamentos de benefícios tais como salário, adicionais, férias vencidas ou proporcionais, bem como
- os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente

Continua...



Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50 NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nos percentuais permitidos pela legislação do imposto de renda.

g) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

h) Redução ao valor recuperável de ativos - Impairment

A empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, a empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

i) Valor presente de ativos e passivos de longo prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME

j) Provisão para contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os depósitos judiciais quando existentes são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a empresa. A empresa não possui contingências em 31 de dezembro de 2020.

k) Receitas e despesas

A empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

l) Forma de tributação

A forma de tributação em 2020 é o Simples Nacional, na forma da legislação em vigor.

Nota 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata quando efetuadas, são de investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (noventa) dias.

Nota 6 - Contas a receber

São saldos provenientes das receitas na prestação de serviços funerários, no decorrer do exercício de 2020. Os saldos são demonstrados pelo valor original, e o prazo médio de recebimento é de 07 (sete) dias.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37,068.543/0001-50

NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

Nota 7 - Obrigações Fiscais a Recolher

Correspondem aos débitos apurados pelo regime do Simples Nacional, e são recolhidos no prazo de vencimento, estando representados pelo valor principal da obrigação.

Nota 8 - Instrumentos Financeiros

a) Considerações gerais e gerenciamento de riscos

A empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

Caixa e equivalentes de caixa: apresentados na nota 04; Contas a receber: apresentados na nota 05;

- b) Fatores de risco que podem afetar os negócios
- b.1) Risco de taxas de juros: esse risco é oriundo da possibilidade de a empresa vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são aplicadas aos seus passivos e ativos captados (aplicados) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a empresa adota a política de diversificação, alternando a contratação de taxas fixas e variáveis (como a Libor e o CDI), com repactuações periódicas de seus contratos, visando adequá-los ao mercado.
- b.2) Risco de crédito: advém da possibilidade da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME não receber valores decorrentes de operações de comercialização ou de créditos detidos junto a instituições financeiras gerados por operações de aplicação financeira.
- b.3) Risco de gerenciamento de capital: advém da escolha da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

Nota 9 - Patrimônio Líquido

O capital social subscrito e integralizado da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME, em 31 de dezembro de 2020 estava representado por 10.000 (dez mil) quotas, partes referentes ao único sócio o sr. DANILO BARROS MONTEIRO:

Natureza e Finalidade das Reservas

a)Reserva de lucros: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social e a constituição da reserva, foi em virtude de o sócio ter deixado parte dos lucros a disposição do mesmo, ou então para reinvestimento.

O valor total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 12.714,00 (doze mil e setecentos e quatorze reais).

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES CONTADOR CRC-CE 026096/O-0 CPF: 665.666.733-34 DANILO BARROS MONTEIRO Empresário CPF: 049.033.093-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** ATIVO ***			Х		Devedora
1.01	ATIVO CIRCULANTE			Х		Devedora
1.01.01	DISPONIBILIDADES			Х		Devedora
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE			Х		Devedora
1,01,01,01.01	CAIXA GERAL			Х		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	Х	Х		Devedora
1.01.01.02	BANCOS			Х		Devedora
1.01.01.02.01	CONTAS CORRENTES			Х		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S.A	492	X	Х		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	Banco Bradesco S.A	493	х	Х		Devedora
1.01.01.02.01.0003-4	Banco Itau S.A	494	X	Х		Devedora
1.01.01.02.01.0004-2	Caixa Econômica Federal	495	X	Х		Devedora
1.01.01.02.01.0005-0	Banco do Nordeste do Brasil S.A	496	Х	Х		Devedora
1.01.01.02.01.0006-9	Banco Santander S.A	497	х	Х		Devedora
1,01.01.02.01.0007-7	Banco Safra S.A	498	х	Х		Devedora
1.01.01.02.01.0008-5	Banco HSBC	499	х	Х		Devedora
1.01.01.02.02	CONTAS DE APLICAÇÃO			Х		Devedora
1.01.01.02.02.0001-2	Banco do Brasil S.A	501	Х	Х		Devedora
1.01.01.02.02.0007-2	Banco Bradesco S.A	502	X	Х		Devedora
1.01.01.02.02.0002-0	Banco Itau S.A	503	X	Х		Devedora
1.01.01.02.02.0004-7	Caixa Econônima Federal	504	Х	Х		Devedora
1.01.01.02.02.0005-5	Banco do Nordeste do Brasil S.A	505	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0006-3	Banco Santander S.A	506	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0007-1	Banco Safra S.A	507	X	X		Devedora
		508	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0008-0	Banco HSBC RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO		^	X		Devedora
1.01.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS	•		X		Devedora
1.01.01.07	VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO			X		Devedora
1.01.01.07.01	VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNA VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS EXTERN			X		Devedora
1.01.01.07.02				X		Devedora
1.01.01.11	OUTRAS			X		Devedora
1.01.03	CLIENTES			X		Devedora
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS			X		Devedora
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	2	х	X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Receber/Cupons	2	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0002-0	Boletos	509		X		Devedora
1.01.03.01.01.0003-8	Divida Ativa	510	X			
1.01.03.01.01.0004-6	Cheques Custódia	511	X	Х		Devedora
1.01.03.01.01.0005-4	Cheques Devolvidos	512	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0006-2	Cartão de Crédito - Visa	513	Х	X		Devedora
1.01.03.01.01.0007-0	Cartão de Crédito - Master	514	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0008-9	Cartão de Crédito - Hiper	515	Х	Х		Devedora
1.01.03.02	CLIENTES INTERNACIONAIS			Х		Devedora
1.01.03.02.01	DUPLICATAS A RECEBER			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	Х	X		Devedora
1.01.05	CRÉDITOS			X		Devedora
1.01.05.01	CRÉDITOS COM TERCEIROS			X		Devedora
1.01.05.01.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	Х	Х		Devedora
1.01.05.01.03	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	_	.,	X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	Х	Х		Devedora



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.05.01.05	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR			Х		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.07	ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR			Х		Devedor
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	Х		Devedor
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	Х	Х		Devedor
1.01.05.01.09	OUTRAS			Х		Devedor
1.01.15	ESTOQUES			Х		Devedor
1.01.15.01	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS			Х		Devedor
1.01.15.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS			Х		Devedor
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	Х	Х		Devedor
1,01.15.01.02	ESTOQUES DE MATERIAIS		v	X		Devedor
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	Х		Devedor
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	Х	X		Devedor
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedor Devedor
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	Х	X X		Devedor
1.01.15.01.03	ESTOQUES DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	00	v	X		Devedor
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	Х			Devedor
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados		v	X X		Devedor
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	Х			Devedor
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	00	v	X		Devedor
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	Х	X X		Devedor
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	00	v	×		Devedor
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	Х	×		Devedor
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedor
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedor
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedor
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedor
1.01.15.09	Outras			X		Devedor
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedor
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			×		Devedor
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	34	х	X		Devedor
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	35	X	X		Devedo
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	30	^	X		Devedor
1.01.17.01.02	Outras Contas			×		Credora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras	36	х	X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	 (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização 	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9		40	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	-,0	^.			



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07	Ativo não Circulante			Х		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			Х		Devedora
1.07.00.01	Clientes			Х		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			Х		Devedora
1,07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	Х	Х		Devedora
1.07.00.03	OUTROS CRÉDITOS			Х		Devedora
1,07.00.03.01	CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS FÍSICAS/JURÍDICAS			Х		Devedora
1.07.00.03.01.0001-0	MD de Oliveira Paiva	849	Х	Х		Devedora
1.07.00.03.01.0002-9	Comercial de Petroleo São Matheus LTDA	850	Х	Х		Devedor
1.07.00.04	EMPRESTIMOS			Х		Devedor
1.07.00.05	Valores Mobiliários			Х		Devedor
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			Х		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			Х		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			Х		Devedor
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			Х		Devedor
1.07.00.10	TRANSFERÊNCIAS			Х		Devedor
1.07.00.10.01	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS			Х		Devedor
1.07.00.10.01.0001-4	De Numerários para Filial 01	518	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0002-2	De Numerários para Filial 02	519	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0003-0	De Numerários para Filial 03	520	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0004-9	De Numerários para Filial 04	521	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0005-7	De Ativo para Filial 01	522	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0006-5	De Ativo para Filial 02	523	X	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0007-3	De Ativo para Filial 03	524	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0008-1	De Ativo para Filial 04	525	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0009-0	De Material e Produtos para Filial 01	526	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0010-3	De Material e Produtos para Filial 02	527	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0011-1	De Material e Produtos para Filial 03	528	Х	Х		Devedor
1.07.00.10.01.0012-0	De Material e Produtos para Filial 04	529	Х	Х		Devedor
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			Х		Devedor
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			Х		Devedor
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	Х	Х		Devedor
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	Х	X		Devedor
1.07.00.17.01.0003-0	Parcelamento Simples Nacional	861	Х	Х		Devedor
1.07.00.19	Outras Contas			Х		Devedor
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			Х		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			Х		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	Х	Х		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	Х	Х		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	Х	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	Х	Х		Credora
1.07.01	INVESTIMENTOS			Х		Devedor
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedor
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedo
1.07.01.03	OUTROS INVESTIMENTOS			X		Devedo
1.07.01.03.01	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS/MÓVEIS			Х		Devedo
1.07.01.03.01.0001-9	Banco do Brasil S.A - OuroCap	851	X	X		Devedo
1.07.01.03.01.0002-7	Banco do Brasil S.A - Consorcio	852	Х	X		Devedo
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedo
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedo
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedo
1.07.01.19	Outras Contas			Х		Devedo
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			Х		Credora
						Continua



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04	IMOBILIZADO			Х		Devedora
1.07.04.01	BENS EM OPERAÇÃO			Х		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			Χ		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	Х	Х		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	Х	Х		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	Х	Х		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	Х		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	Х	Х		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	×	Х		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			Х		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	Х	Х		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	Х	Х		Devedora
1.07.04.03	RECURSOS MINERAIS			Х		Devedora
1.07.04.05	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO			Х		Devedora
1.07.04.07	DIREITOS CONTRATUAIS DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS			Х		Devedora
1.07.04.10	CORREÇÃO MONETÁRIA - DIFERENÇA IPC/BTNF (LEI NO 820			Х		Devedora
1.07.04.11	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL (LEI NO 8200/1991)			Х		Devedora
1.07.04.13	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO			Х		Devedor
1.07.04.15	BENS ARRENDADOS			Х		Devedor
1.07.04.19	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES			Х		Devedor
1.07.04.21	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUST.			Х		Credora
1.07.04.21.01	(-) BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE			Х		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Terrenos	542	Х	Х		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	(-) Edifícios e Construções	543	Х	Х		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	544	X	Х		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	(-) Veículos	545	Х	Х		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	546	Х	Х		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	547	Х	Х		Credora
1.07.04.21.02	(-) BENS NÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇ			Х		Credora
1.07.04.22	(-) OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS			Х		Credora
1.07.05	INTANGÍVEL			Х		Devedor
1.07.05.01	CONCESSÕES			Х		Devedor
1.07.05.03	MARCAS E PATENTES			Х		Devedor
1.07.05.05	DIREITOS AUTORAIS			Х		Devedor
1.07.05.07	FUNDO DE COMÉRCIO			Х		Devedora
1.07.05.09	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR			Х		Devedor
1.07.05.11	FRANQUIAS			Х		Devedor
1.07.05.13	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS			Х		Devedor
1.07.05.15	OUTRAS			Х		Devedor
1.07.05.20	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL			Х		Credora
1.07.05.21	(-) OUTRAS CONTAS REDUTORAS DO INTANGÍVEL			Х		Credora
1.07.07	DIFERIDO			Х		Devedor
1.07.07.01	DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS OU PRE-INDUSTRIAIS			Х		Devedor
1.07.07.02	DESPESAS COM PESQUISAS CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGIC			Х		Devedor
1.07.07.03	DEMAIS APLICAÇÕES EM DESPESAS AMORTIZÁVEIS			Х		Devedor
1.07.07.04	CORREÇÃO MONETÁRIA - DIFERENÇA IPC/BTNF (LEI NO 820			Х		Devedor
1.07.07.05	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL (LEI NO 8200/1991)			X		Devedor
1.07.07.06	(-) AMORTIZAÇÃO DO DEFERIDO			Х		Credora
2	*** Passivo ***			Х		Credora
2.01	PASSIVO CIRCULANTE			Х		Credora
	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO			Х		Credora
2.01.01	FORNECEDORES			Х		Credora
	FORNECEDORES					
2.01.01.01				Х		Credora
2.01.01 2.01.01.01 2.01.01.01.01 2.01.01.01.01.0001-0	FORNECEDORES NACIONAIS Fornecedores Diversos	56	х	X X		Credora Credora

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0002-8	RB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	853	Х	Х		Credora
2.01.01.01.0003-6	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	854	X	Х		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	855	X	Х		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	MARIA EURENICE DE OLIVEIRA LEITAO ME	859	Х	Х		Credora
2.01.01.01.0006-0	CRIAR & PROMOVER GRAFICA E SERVICOS	860	х	Х		Credora
2.01.01.01.0007-9	SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	865	Х	Х		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	TELEMAR NORTE LESTE S/A.	866	X	Х		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	COMERCIAL FICAEL LTDA	867	X	Х		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	ANAPAULLA PEREIRA TRANSPORTES	868	X	Х		Credora
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	3		Х		Credora
2.01.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS			Х		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	х	Х		Credora
2,01,01.03.01,0002-3	FGTS a Recolher	58	X	Х		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	х	Х		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	Х		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	Х		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0000-0	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	-	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	QQ.	^	X		Credora
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	69	Х	X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher		X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73		X		
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X			Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75 70	Х	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	Х	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	Х		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	Х	Х		Credora
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			Х		Credora
2,01,01.07.01	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIR			Х		Credora
2.01.01.07.01.0001-6	Emprestimo Itau Capital de Giro	846	Х	Х		Credora
2.01.01.07.01.0002-4	Banco do Brasil S.A - Capital de Giro	857	Х	Х		Credora
2.01.01.07.01.0003-2	Banco do Brasil S.A - Cheque Especial	858	Х	Х		Credora
2.01.01.07.02	ARREND. MERC. (FINANC.) CURTO PRAZO - SIST. FINANC.			Х		Credora
2,01.01.07.02.0001-0	Leasing Itau Cont. 82511-50746841	840	Х	Х		Credora
2.01.01.07.02.0002-9	Finame Itau Cont. 86022-201442472001	842	Х	Х		Credora
2.01.01.07.02.0003-7	Finame Itau Cont.86022-201434325001	844	Х	Х		Credora
2.01.01.07.03	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS			X		Credora
2.01.01.07.04	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR			Х		Credora
2.01.01.07.05	ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) À CURTO PR	t.		Х		Credora
2.01.01.09	ADIANTAMENTO DE CLIENTES			Х		Credora
2.01.01.09.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS			Х		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	х	Х		Credora
2.01.01.11	DEBÊNTURES			Х		Credora
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS			Х		Credora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.17.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES			Х		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	Х		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	Х	Х		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	Х		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	Х	Х		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	х	Х		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	x	х		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	Х		Credora
2.01.01.19	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS			х		Credora
2.01.01.21	PROVISÕES			Х		Credora
2.01.01.21.01	PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL			X		Credora
2.01.01.21.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	Х	X		Credora
	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4		93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário		x	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	^	X		Credora
2.01.01.21.03	PROVISÕES DE NATUREZA CÍVEL			X		Devedora
2.01.01.24	(-) CONTAS RETIFICADORAS					Credora
2.01.01.27	DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS			X		
2.01.01.27.01	DIVIDENDOS A PAGAR			X		Credora
2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			X		Credora
2.03.01	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO			X		Credora
2.03.01.01	FORNECEDORES			Х		Credora
2.03.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS			Х		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	Х	Х		Credora
2.03.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	i		Х		Credora
2.03.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS			Х		Credora
2.03.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS			Х		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	Х	Х		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	Х		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	Х	Х		Credora
2.03.01.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			Х		Credora
2.03.01.07.01	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SISTEMA FINANCEIR			Х		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	Emprestimo Itau Capital de Giro	847	Х	Х		Credora
2.03.01.07.02	ARREND. MERC. (FINANC.) LONGO PRAZO - SIST. FINANC.			Х		Credora
2.03.01.07.02.0001-3	Leasing Itau Cont. 82511-50746841	841	Х	Х		Credora
2.03.01.07.02.0002-1	Finame Itau Cont. 86022-201442472001	843	Х	Х		Credora
2.03.01.07.02.0003-0	Finame Itau Cont.86022-201434325001	845	х	Х		Credora
2.03.01.07.03	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - BRAZIL - OUTROS			Х		Credora
2,03.01.07.04	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERIOR			Х		Credora
2.03.01.07.05	ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) À LONGO PRA			Х		Credora
2.03.01.09	ADIANTAMENTO DE CLIENTES			Х		Credora
2.03.01.09.01	CLIENTES NACIONAIS			Х		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	Х	X		Credora
2.03.01.10	TRANSFERÊNCIAS			X		Credora
2.03.01.10.01	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS			X		Credora
2.03.01.10.01.0001-1	De Numerários para Filial 01	530	Х	X		Credora
2.03.01.10.01.0001-1	De Numerários para Filial 02	531	X	X		Credora
	De Numerários para Filial 03	532	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0003-8	De Numerários para Filial 04	533	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0004-6	·	534	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0005-4	De Ativo para Filial 01	535	X	X		Credora

Continua...



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.10.01.0007-0	De Ativo para Filial 03	536	Х	Х		Credora
2.03.01.10.01.0008-9	De Ativo para Filial 04	537	Х	Х		Credora
2.03.01.10.01.0009-7	De Material e Produtos para Filial 01	538	Х	Х		Credora
2.03.01.10.01.0010-0	De Material e Produtos para Filial 02	539	X	Х		Credora
2.03.01.10.01.0011-9	De Material e Produtos para Filial 03	540	X	Х		Credora
2.03.01.10.01.0012-7	De Material e Produtos para Filial 04	541	X	Х		Credora
2.03.01.11	DEBÊNTURES			Х		Credora
2.03.01.13	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS / ACIONISTAS NÃO ADMINISTRAI			Х		Credora
2.03.01.15	CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS FÍSICAS / JURÍDICAS			Х		Credora
2.03.01.15.01	EMPRESTIMOS A COLIGADAS			Х		Credora
2.03.01.15.01.0001-5	MD de Oliveira Paiva	856	x	Х		Credora
2,03,01.17	OUTRAS CONTAS			Х		Credora
2.03.01.17.01	PARCELAMENTOS			Х		Credora
2,03.01.17.01.0001-0	Simples Nacional Parcelado	862	X	Х		Credora
2.03.01.17.01.0002-9	Consórcio a Pagar-G/1130 C/752	863	Х	Х		Credora
2.03.01.19	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS			Х		Credora
2.03.01.21	PROVISÕES			Х		Credora
2.03.01.21.01	PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL			Х		Credora
2.03.01.21.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA			Х		Credora
2.03.01.21.03	PROVISÕES DE NATUREZA CÍVEL			Х		Credora
2.03.01.24	(-) CONTAS RETIFICADORAS			Х		Devedora
2.03.02	RECEITAS DIFERIDAS			Х		Credora
2.03.02.01	RECEITAS DIFERIDAS			Х		Credora
2.03.02.01.01	RECEITAS DIFERIDAS			Х		Credora
2.03.02.01.02	(-) CUSTOS CORRESPONDENTES ÀS RECEITAS DIFERIDAS			Х		Devedora
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Х		Credora
2.07.01	CAPITAL REALIZADO			Х		Credora
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL			Х		Credora
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PA			Х		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	Х	Х		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	Х	Х		Devedor
2.07.01.01.02	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO EX			Х		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	Х	Х		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	Х	Х		Devedora
2.07.04	RESERVAS			Х		Credora
2.07.04.01	RESERVAS			Х		Credora
2.07.04.01.01	RESERVAS DE CAPITAL			Х		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	Х	Х		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	Х	Х		Credora
2.07.04.01.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO			Х		Credora
2.07.04.01.03	RESERVAS DE LUCROS			Х		Credora
2,07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	Х	Х		Credora
2,07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	Х	Х		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	Х	Х		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	Х	Х		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	Х		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	×	Х		Credora
2.07.04.01.04	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL (LEI N 9249/1995)			Х		Credora
2.07.04.01.05	OUTRAS RESERVAS			Х		Credora
2.07.05	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			Х		Credora
2.07.05.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			Х		Credora
2.07.05.01.00	AJUSTES ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDA			Х		Credora
2.07.05.01.01	(-) AJUSTES ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILI			Х		Devedor
2.07.05.01.01.0001-0	Ajuste de Crédito (Débitos)	864	Х	Х		Devedor
						Continua



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07	OUTRAS CONTAS			Х		-
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS			Х		-
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS			Х		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	Х	Х		Credora
2.07.07.01.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS			Х		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	Х		Devedora
2.07.07.01.03	(-) AÇÕES EM TESOURARIA			Х		Devedora
2.07.07.01.04	OUTRAS			Х		-
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					-
3.01	RESULT LÍQ DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL					-
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL					-
3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA					Credora
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	Х			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	Х			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	Х			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	Х			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	Х			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	Х			Credora
3.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	Х			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA					Devedora
3,01,01,01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3,01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	Х			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	Х			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	Х			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS					Devedora
3.01.01.03.01	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDI	l				Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA PROD					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	х			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produc	135	х			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã		х			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção		х			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3,01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	×			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	Х			Devedora
	•					

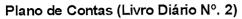


Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

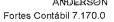
ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	Х			Devedor
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedor
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	Х			Devedor
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	х			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedor
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregac	158	X			Devedor
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedor
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	х			Devedor
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	×			Devedor
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedor
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedor
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	х			Devedor
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	×			Devedor
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedor
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedor
3,01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedor
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedor
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedor
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedor
	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	17.1	^			Devedor
3.01.01.03.03		172	х			Devedor
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	1/2	^			Devedor
3.01.01.03.05	CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	173	Х			Devedor
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	^			Devedor
3,01,01.03.06	CUSTO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS	174	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedor
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175				Devedor
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços		X			Devedor
3.01,01,03.06,0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedor
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedor
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedor
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedor
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedor
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedor
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviç-	188	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	Х			Devedor
3,01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedor
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	Х			Devedor
3,01,01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedor
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	Х			Devedor
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedor



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50



Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.07	CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	Х			Devedora
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS					Credora
3.01.01.05.01	RECEITAS FINANCEIRAS					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	204	Х			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	Х			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	Х			Credora
3,01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	Х			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	х			Credora
3.01.01.05.02	OUTRAS RECEITAS					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	х			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	x			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Lío	212	Х			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	х			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	х			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	x			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	х			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	x			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	Х			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora
3.01.01.07.01	REMUNERAÇÃO					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Prolabore	221	Х			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Salários	222	Х			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Adicionais	223	Х			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Horas Extras	224	x			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Férias	225	Х			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	13° Salário	226	Х			Devedora
3.01.01.07.01.0007-8	Indenizações	227	Х			Devedora
3.01.01.07.02	ENCARGOS SOCIAIS					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	INSS - Empresa	290	Х			Devedora
3.01.01.07.02.0001-0	INSS - Prolabore	291	Х			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	FGTS	292	Х			Devedora
3.01.01.07.03	BENEFÍCIOS	202				Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	Vale Transporte	315	Х			Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	Vale Refeição	316	Х			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	Assistencia Médica e Odontológica	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-0	Formação Profissional	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	Premios e Gratificações	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	Participação de Resultados	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	Vale Combustível	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	Uniformes e EPI	322	X			Devedora
	MANUTENÇÃO PRATIMONIAL	0	^			Devedora
3.01.01.07.04 3.01.01.07.04.0001-4	Máquinas e Equipamentos	359	х			Devedora
3.01.01.07.04.0001-4	Móveis e Utensílios	360	X			Devedora
3.01.01.07.04.0002-2	Equipamentos de Informática	361	X			Devedora
3.01.01.07.04.0003-0	Instalações	362	X			Devedora
	Veículos	363	X			Devedora
3.01.01.07.04.0005-7 3.01.01.07.04.0006-5	Peças de Caminhão	364	X			Devedora
	Eguipamentos de Segurança	365	X			Devedora
3.01.01.07.04.0007-3 3.01.01.07.04.0008-1	Pneu	366	X			Devedora
0.01.01.07.04.0000-1	THOU	200	• • •			
						Conti



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.04.0009-0	Prédio	367	Х			Devedor
3.01.01.07.04.0010-3	Peças de Motos	368	Х			Devedor
3.01.01.07.05	SERVIÇOS DE TERCEIROS					Devedor
3.01.01.07.05.0001-9	Contabilidade	370	Х			Devedor
3,01,01.07.05,0002-7	Assessoria Fiscal	371	Х			Devedor
3.01.01.07.05.0003-5	Assessoria Jurídica	372	Х			Devedor
3,01.01.07.05.0004-3	Consultoria Administrativa	373	х			Devedor
3.01.01.07.05.0005-1	Consultoria Tecnica e Administrativa	374	X			Devedor
3.01.01.07.05.0006-0	Consultoria de Informática	375	х			Devedor
3.01.01.07.05.0007-8	Auditoria e Consultoria Contábil	376	Х			Devedor
3.01.01.07.05.0008-6	Tele-Entrega	377	Х			Devedor
3.01.01.07.05.0009-4	Segurança	378	х			Devedo
3.01.01.07.05.0010-8	Instalações de Equipamentos	379	х			Devedor
3.01.01.07.05.0011-6	Estagiários	380	х			Devedor
3.01.01.07.05.0012-4	Limpeza	381	х			Devedor
3.01.01.07.05.0013-2	Jardinagem	382	X			Devedor
3.01.01.07.06	OUTRAS DESPESAS GERAIS					Devedo
3.01.01.07.06.0001-3	Alugueis de Imóveis	383	x			Devedo
3.01.01.07.06.0002-1	Aluguel de Maquinas e Equipamentos	384	X			Devedo
3,01.01.07.06.0003-0	Aluguel de Veículos	385	x			Devedo
3.01.01.07.06.0004-8	Assinaturas, Jornais, Revistas	386	X			Devedo
3.01.01.07.06.0005-6	Brindes e Presentes	387	X			Devedo
3.01.01.07.06.0006-4	Despesas c/ Estacionamento / Pedágio	388	X			Devedo
3.01.01.07.06.0007-2	Despesas com Velculos	389	X			Devedo
3.01.01.07.06.0007-2	Combustíveis e Lubrificantes	390	X			Devedo
	Cópias e Autenticações	391	X			Devedo
3.01.01.07.06.0009-9	·	392	X			Devedo
3.01.01.07.06.0010-2	Consumo de Agua	393	X			Devedo
3.01.01.07.06.0011-0	Consumo de Energia Elétrica	393	X			Devedo
3.01.01.07.06.0012-9	Consumo de Telefone	395	X			Devedo
3.01.01.07.06.0013-7	Despesas c/ Postais e Telégrafos	396	X			Devedo
3.01.01.07.06.0014-5	Despesas c/ Farmácia	397	X			Devedo
3.01.01.07.06.0015-3	Anuidades e Mensalidades	398	X			Devedo
3.01.01.07.06.0016-1	Despesas c/ Encadernações	399	X			Devedo
3.01.01.07.06.0017-0	Despesas c/ Refeições	400	X			Devedo
3.01.01.07.06.0018-8	Bens de Natureza Permanente		X			Devedo
3.01.01.07.06.0019-6	Despesas c/ Internet e Informática	401 402	X			Devedo
3.01.01.07.06.0020-0	Despesas c/ Doações Diversas					Devedo
3.01.01.07.06.0021-8	Material Copa e Cozinha	403	X			
3.01.01.07.06.0022-6	Material de Limpeza	404	X			Devedo
3.01.01.07.06.0023-4	Material de Expediente	405	X			Devedo
3.01.01.07.06.0024-2	Despesas c/ Viagens	406	X			Devedo
3.01.01.07.06.0025-0	Despesas c/ Condução	407	X			Devedo
3.01.01.07.06.0026-9	Despesas c/ Fretes	408	X			Devedo
3.01.01.07.06.0027-7	Despesas c/ Seguros	409	X			Devedo
3.01.01.07.06.0028-5	Cartão de Crédito	410	X			Devedo
3.01.01.07.06.0029-3	Despesa c/ Gráfica	411	Х			Devedo
3.01.01.07.06.0030-7	IPVA / Licenciamento / DPVAT	412	×			Devedo
3.01.01.07.06.0031-5	Despesa c/ Condomínio	413	X			Devedo
3.01.01.07.06.0032-3	Propaganda e Publicidade	414	Х			Devedo
3.01.01.07.06.0033-1	Confraternização	415	Х			Devedo
3,01.01.07.06.0034-0	Despesas Diversas	416	Х			Devedo
3.01.01.07.06.0035-8	Indenizações PG a PJ	417	Х			Devedo
3.01.01.07.06.0036-6	Perdas / Quebras / Furtos	418	Х			Devedo
3.01.01.07.06.0037-4	Despesa com Cartório	419	Х			Devedo



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.06.0038-2	Despesa c/ Recarga de Extintores	420	Х			Devedor
3.01.01.07.06.0039-0	Auto Consumo	421	Х			Devedor
3,01.01.07.07	DESPESAS COM VENDAS					Devedor
3,01,01,07,07,0001-8	Salários	422	X			Devedor
3.01.01.07.07.0001-6	Adicionais	423	X			Devedor
3.01.01.07.07.0002-3	Horas Extras	424	Х			Devedor
	Férias	425	Х			Devedor
3.01.01.07.07.0004-2	13º Salário	426	х			Devedor
3.01.01.07.07.0005-0		427	Х			Devedor
3.01.01.07.07.0006-9	Indenizações	12.				Devedor
3,01.01.07.08	ENCARGOS SOCIAIS.	428	Х			Devedor
3.01.01.07.08.0001-2	INSS - Empresa	429	X			Devedo
3.01.01.07.08.0002-0	FGTS	425	^			Devedo
3.01.01.07.09	BENEFICIOS	430	х			Devedo
3.01.01.07.09.0001-7	Vale Transporte	431	X			Devedo
3.01.01.07.09.0002-5	Vale Refeição	431	X			Devedo
3.01.01.07.09.0003-3	Assistencia Médica e Odontológica		X			Devedo
3.01.01.07.09.0004-1	Formação Profissional	433	X			Devedo
3.01.01.07.09.0005-0	Premios e Gratificações	434				Devedo
3.01.01.07.09.0006-8	Vale Combustível	435	Х			Devedo
3.01.01.07.09.0007-6	Uniformes e EPI	436	Х			Devedo
3.01.01.07.10	OUTRAS DESPESAS GERAIS COM VENDAS		.,			Devedo
3.01.01.07.10.0001-0	Brindes e Presentes	437	X			
3.01.01.07.10.0002-8	Despesas c/ Veículos	438	Х			Devedo
3.01.01.07.10.0003-6	Combustíveis e Lubrificantes	439	Х			Devedo
3.01.01.07.10.0004-4	Despesas c/ Viagens	440	Х			Devedo
3,01.01.07.10.0005-2	Despesas c/ Fretes	441	Х			Devedo
3.01.01.07.10.0006-0	Despesas c/ Seguros	442	X			Devedo
3.01.01.07.10.0007-9	Despesas c/ Gráficas	443	Х			Devedo
3.01.01.07.10.0008-7	Propaganda e Publicidade	444	Х			Devedo
3.01.01.07.10.0009-5	Despesas Diversas	445	X			Devedo
3.01.01.07.11	IMPOSTOS E TAXAS					Devedo
3,01.01.07.11.0001-4	Taxas Municipais	446	Х			Devedo
3.01.01.07.11.0002-2	Taxas Estaduais	447	Х			Devedo
3.01.01.07.11.0002-2	Taxas Federais	448	Х			Devedo
3.01.01.07.11.0004-9	Taxas e Emolumentos Cartório	449	х			Devedo
	Taxas Diversas	450	X			Devedo
3.01.01.07.11.0005-7	Contribuição Sindical Patronal	451	x			Devedo
3.01.01.07.11.0006-5	PIS - Outras Receitas	452	х			Devedo
3.01.01.07.11.0007-3		453	Х			Devedo
3.01.01.07.11.0008-1	COFINS - Outras Receitas	454	Х			Devedo
3.01.01.07.11.0009-0	IPVA / Licenciamento / DPVAT	455	X			Devedo
3.01.01.07.11.0010-3	IPTU	456	X			Devedo
3.01.01.07.11.0011-1	CPMF	457	X			Devedo
3.01.01.07.11.0012-0	ITBI	458	X			Devedo
3.01.01.07.11.0013-8	ITR	459	X			Devedo
3,01.01.07.11.0014-6	ICMS Dif. de Alfquota	409	^			Deved
3.01.01.07.12	MULTAS	460	х			Deved
3.01.01.07.12.0001-9	DEDUTÍVEIS	460 461	×			Deved
3.01.01.07.12.0002-7	INDEDUTÍVEIS	401	^			Deved
3.01.01.07.13	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	400	v			Deved
3.01.01.07.13.0001-3	Depreciação	462	X			Deved
3.01.01.07.13.0002-1	Amortização	463	Х			Deved
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
3.01.01.09.01	DESPESAS FINANCEIRAS					Devedo
	Variações Cambiais Passivas	326	Х			Devedo



Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

ANDERSON Fortes Contábil 7.170.0

Sódigo	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Naturez
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	Х			Devedo
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedo
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	Х			Devedo
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	Х			Devedo
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedo
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	Х			Devedo
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	Х			Devedo
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	Х			Deved
3.01.01.09.02	OUTRAS DESPESAS					Deved
6.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	Х			Deved
.01.01.09.02.0001-0	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	Х			Deved
.01.01.09.02.0002-9	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Deved
1.01.01.09.02.0003-7	Resultados Negativos em SCP	338	X			Deved
.01.01.09.02.0004-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	х			Devec
.01.01.09.02.0005-3	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devec
	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	Х			Deve
.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz, e Intangível	342	Х			Deve
.01.01.09.02.0008-8	OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS					-
.01.03	RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					-
.01.03.01	RECEITAS E DESFECACIONAIS					Credo
.01.03.01.01	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Li	343	х			Credo
.01.03.01.01.0001-0	Outras Receitas Não Operacionais	344	x			Credo
.01.03.01.01.0002-9	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					Deve
.01.03.01.02	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	Х			Deve
.01.03.01.02.0001-5	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líc		X			Deve
.01.03.01.02.0002-3		347	X			Deve
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	0 11				Deve
.01.05	PARTICIPAÇÕES					Deve
.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS					Deve
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS	348	Х			Deve
.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados		X			Deve
.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	350	X			Deve
.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	^			Deve
.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	251	х			Deve
.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	×			Deve
.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Deve
.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	^			Deve
.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Deve
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Deve
1.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Deve
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		v			Deve
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	Х			Deve
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	Х			Deve
3	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS					-
6.01-7	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	356	X			_
3.02-5	BALANÇO DE ABERTURA	357	Х			-



Balancete Contábil

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Período: 01/06/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil 7.170.0

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 811979

Red.	Conta	Descrição	Saldo Anterio	or	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	1	*** ATIVO ***	9.894,00	D	5.820,00	2.820,00	12.894,00 E
	1.01	ATIVO CIRCULANTE	9.894,00	D	5.820,00	2.820,00	12.894,00
	1.01.01	DISPONIBILIDADES	9.894,00	D	2.820,00	0,00	12.714,00
	1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	9.894,00	D	2.820,00	0,00	12.714,00
	1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	9.894,00	D	2.820,00	0,00	12.714,00
1	1.01.01.01.01.0001	Caixa	9.894,00	D	2.820,00	0,00	12.714,00
	1.01.03	CLIENTES	0,00		3.000,00	2.820,00	180,00 E
	1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00		3.000,00	2.820,00	180,00 E
	1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00		3.000,00	2.820,00	180,00 E
2	1.01.03.01.01.0001	Clientes Receber/Cupons	0,00		3.000,00	2.820,00	180,00 E
	2	*** Passivo ***	10.000,00	С	0,00	2.894,00	12.894,00 C
	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00		0,00	180,00	180,00
	2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00		0,00	180,00	180,00
	2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDE	0,00		0,00	180,00	180,00 C
	2,01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00		00,00	180,00	180,00
78	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00		0,00	180,00	180,00
	2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	С	0,00	2.714,00	12.714,00
	2,07.01	CAPITAL REALIZADO	10.000,00	С	0,00	0,00	10.000,00
	2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	С	0,00	0,00	10.000,00
	2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E	10.000,00	С	0,00	0,00	10.000,00
101	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Res	10.000,00	С	0,00	0,00	10.000,00
	2.07.07	OUTRAS CONTAS	0,00		0,00	2.714,00	2.714,00
	2.07.07.01	OUTRAS CONTAS	0,00		0,00	2.714,00	2.714,00
	2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	0,00		0,00	2.714,00	2.714,00
113	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Dispo	0,00		0,00	2.714,00	2.714,00
	3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	106,00	D	3.180,00	3.286,00	0,00
	3.01	RESULT LÍQ DO PERÍODO ANTES DO IRPJ I	106,00	D	3.180,00	3.286,00	0,00
	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	106,00	D	3.180,00	3.286,00	0,00
	3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA	0,00		3.180,00	3.180,00	0,00
	3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	0,00		3.000,00	3.000,00	0,00
120	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mei	0,00		3.000,00	3.000,00	0,00
	3.01.01.01.03	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00		180,00	180,00	00,00
131	3.01.01.01.03.0007		0,00		180,00	180,00	00,00
	3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	106,00	D	0,00	106,00	0,00
	3.01.01.07.11	IMPOSTOS E TAXAS	106,00	D	0,00	106,00	00,00
447	3.01.01.07.11.0002	Taxas Estaduais	106,00	D	0,00	106,00	00,00
	6	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	0,00		3.000,00	3.000,00	0,00
356	6.01	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00		3.000,00	3.000,00	0,00
			0,00		12.000,00	12.000,00	0,00

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES CONTADOR CRC-CE 026096/O-0 CPF: 665.666.733-34 DANILO BARROS MONTEIRO Empresário CPF: 049.033.093-20

Fim





Termo de Encerramento

				Dados da	a empresa			
Nome Empre	sarial:							
DANILO BAR	ROS MON	NTEIRO						
NIRE:	2310	396398-6	CNPJ:	37.068.	543/0001-50	NIRE Anterior:		
Nome Anterio	or:							
Município:		CAUCAIA				UF:	CEARA	
Inscrição					Inscrição Muni	cipal:	208714	
		<u> </u>			.1			

		Dados do Livro	
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	2 Data assinatura: 08/02/2021	
Quantidade de pág	ginas: 24		
		Período de escrituração	
Início:	31/12/2020	Fim:	31/12/2020
	1	Período de retificação:	
Início:		Fim:	

	Assinant	e(s)	
CPF	Nome	Função	CRC
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	Empresário	
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	Contador	026096/O-0

Termo de Abertura

SAS WHICIPAL OF	51
Página: 1	3
ZYO DO MYSŽ	7

												The state of the s
				Dado	s da	empresa	3					
Nome Empres	arial:											
DANILO BARR	OS MONT	EIRO			***************************************							
NIRE:	231039	6398-6	CNPJ:	37.0	068.5	43/0001-5	0	NIRE.	Anterio	or:		
Nome Anterio												
Município:	(CAUCAIA		۷.	سيسين ورام اليور			UF:		EARA	<u> </u>	
Inscrição	16	52835335			Inscrição Municipal: 208714							
Data do ato co	onstitutivo (em Junta Co	mercial:			04/05/202	20					
				Γ		do Livro						
				Uat	102	do Livio						
Finalidade: DIARIO Quantidade de páginas: 43												
Número de ordem: 3			Quantidad	Data			20/04	/2021				
Data Encerra	mento do E	exercício		31/12/20	727		Data			1		
		***************************************	····	^	eein	ante(s)						
	1								CF	C.		Data Assinatura
CPF	Nome			······································		Função		-			20/04/2021	
049.033.093-20 DANILO BARROS MONTEIRO			Empresário									
Assinado utiliz	ando o(s)	seguinte(s) s	selo(s) do	g ja								
Selo Ouro - C	ertificado C	Digital			MESSA TAXABAM			*******************************		TANK MANAGEMENT	W	
665.666.733-34	66.733-34 FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES			Co	ntador			02	6096/O-0		20/04/2021	
Assinado utiliz	zando o(s)	seguinte(s) s	selo(s) do	g la								

Transition Departum	a de Gove	omia mo Digital ional de Registro Empr nvolvimento Econômic	esarial e Integração o	Nº DO P	ROTOCOLO (Uso da Jui	nta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, qua sede for em cutra UF)	ando a	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matricula de Agente Auxiliar de Comércie			
231039639	86	2135				
1 - REQUERIMENTO	J					
		ILMO(A), SR.(A)	PRESIDENTE DA J	unta Come	ercial do Estado do C	Ceará
Nome: DAI	VILO BAR	ROS MONTEIRO				
(da	Empresa	ou de Agente Auxiliar d	do Comércio)			N° FCN/REMP
requer a V.S° o deferin	nento do s	seguinte ato:				
						CEE2100128984
Nº DE CÓDIGO CO VIAS DO ATO EV	JENTO	QTDE DESCRIÇÃ	O DO ATO / EVELTION			OCEZ (OCIZOSON
1 223		BALANCO			······································	
		Local <u>14 Junho 202</u> Data	1	Assinatur	a:	
2 - USO DA JUNTA		RCIAL		Inecisão	OLEGIADA	
DECISÃO SINGU		(ais) ou semelhante(s):		Jocorone		
Nome(s) Empresarial	ais) iguai	(als) ou sememanie(s).	SIM	W		Processo em Ordem À decisão
and the second s						Data

				,		Responsável
NÃO —/_/ Đại	 :a	Responsàvel	_ NÃO _/	ata —	Responsável	respondato.
DECISÃO SINGULAF	<u> </u>					4º Exigência 5º Exi
		/ide despacho em folha	a anexa)	Exigência	3ª Exigência	The Experience of the Control of the
		je-se e arquive-se.			LJ	
Processo indefe	rido. Publi	que-se.				
					Nation of the Control	

DECISÃO COLEGIADA

OBSERVAÇÕES

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Junta Comercial do Estado do Ceara
Certifico registro sob o nº 5589085 em 16/08/2021 da Empresa DANILO BARROS MONTEIRO, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 14/05/2021. Autenticação: E570DAAD8050B3D9F43F5102818A817F076E3B9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Socretária-Geral. Para validar
14/05/2021. Autenticação: E570DAAD8050B3D9F43F5102818A817F076E3B9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Socretária-Geral. WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança wpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança wpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança wpzC Esta cópia foi
este docume

2º Exigência

Presidente da ____

5º Exigência

Responsável

Vogal

4* Exigéncia

3º Exigência

_ Turma

Vogal

5" Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

dentificação do Pro	ocesso	Data			
lúmero do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	14/06/2021			
21/088.069-4	CEE2100128984				
dentificação do(s)	Assinante(s)	and a fight time to the annual	Data Assinatura		
CPF	Nome 14/06/2021				
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO				
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 3 💝				
Selo Ouro - Certificad	o Digital		14/06/2021		
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MEN	EZES			
Assinado utilizando o	(s) seguinte(s) selo(s) do s				
Selo Ouro - Certificad		opposite the conflict of the control of the conflict of the conflict of the control of the contr	and the first the second control of the second		





Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Fortes Contábil 7,175.1

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 81197

NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

		15/04/2021
Conta	Descrição	208,440,03 D
1	*** ATIVO ***	208,440,03 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	205,145,03 D
1.01,01	DISPONIBILIDADES	205.144,03 D
1 01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	205,144,03 D
1,01,01,01.01	CAIXA GERAL	205.144,03 D
1,01,01,01,01,000	Caixa	1,00 D
1,01,01,02	BANÇOS	1,00 D
1,01,01,02,01	CONTAS CORRENTES	1,00 D
1,01,01,02,01,000	Banco Bradesco S.A	3,295,00 D
1.01.15	ESTOQUES	3.295,00 D
1.01.15.01	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	3.295,00 €
1.01.15.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.295,00 D
1 01.15.01.01.000	1 Mercadorias Para Revenda	208,440,03 C
2	*** Passivo ***	317.76 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	317,76 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	317,76 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	317,76 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	317,76 C
2,01,01.03,03.001	0 Simples a Recolher	208,122,27 C
2.07	PATRIMÓNIO LÍQUIDO	200,000,000
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	200,000,00 C
2,07,01,01	CAPITAL SOCIAL	200,000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	200,000,00 C
2.07.01.01.01.000	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	8.122,27 C
2.07.07	OUTRAS CONTAS	8.122,27 C
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS	8.122,27 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	8.122,27 C
2.07.07.01.01.00	O1 Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	

Data de Encerramento: 15/04/2021

Valor de Ativo e Passívo: RS 208.440.03 (Duzentos e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Três Centavos) .

Caucaia-CE, 15 de Abril de 2021

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES CONTADOR CRC-CE 026098/O-0 CPF: 665.686.733-34

DANILO BARROS MONTEIRO Empresário CPF: 049.033.093-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceárá
Certifico registro sob o nº 5589085 em 16/06/2021 da Empresa DANILO BARROS MONTEIRO, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 14/06/2021. Autenticação: E570DAAD8050B3D9F43F5102818A817F076E3B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 81197 Estabelecimentos: 0001 - PLANO ASSIST FAMILIAR; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil 7.175.1

		01/01/2021
Conta	Descrição	a 15/04/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.776,00
• •	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	00,776.0
010.01	Vendas de Serviços	6.776,00
010.01.03		408,56
(-) 020	Deduções da Receita	406,56
020.01	Impostos Faturados	406,56
020.01.05	Simples	6,369,44
(=) 030	Receita Liquida	6,369,44
(=) 060	Lucro Bruto	961,17
(-) 070	Despesas Operacionais	500,00
070,01	Despesas Administrativas	461.17
070,04	Resultado Financeiro	
070,04,02	Despesas Financeiras	461,17
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.408.27
(=) 150	Res, Antes Imp.Renda e Contrib, Social	5.408.27
(=) 200	Resultado Liquido do Exercício	5.408,27

Caucata-CE, 15 de Abril de 2021

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES CONTADOR CRC-CE 026096/O-0 CPF: 665.666.733-34

DANILO BARROS MONTEIRO Empresário CPF: 049.033.093-20





Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º; 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaía, Estado: CE. CEP: 61600150, Telefone: (85) 81197

ANDERSON Fortes Contábil 7.175.1

Código	Nome	18, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado. CE. Oct. 101001199 Expressão	Resultado
Ü	Valores	c101/c201	
LC	Liquidez Corrente	510 (5020)	655.97
	208.440.03 / 317,76 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante p	para cada RS 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
	melhor.	(c101-c10117+c107)/(c201+c20301)	
LG	Liquidez geral	(0.70)	655,97
	realizáveis no curso do exercicio seguinte para	empresa possui em disponibilidades, bens e direitos a liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo	
SG	periodo. Solvência Geral	c1/(c201+C20301)	655,97
	para pagamento do total de suas dividas. Env	grau de garantia que a empresa dispõe em Atívos (totais), olve além dos recursos líquidos, também os permanentes. GS), o resultado €325434>1? é recomendável à comprovação a um equilibrio nas contas da companhía),sendo certo que,	

Caucaia-CE, 15 de Abril de 2021

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES CONTADOR CRC-CE 026096/O-0 CPF: 665,666,733-34

DANILO BARROS MONTEIRO Empresário CPF: 049,033,093-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589085 em 16/06/2021 da Empreso CANILO BARROS MONTEIRO, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 14/06/2021, Autenticação: E570DAAD8050B3D9F43F5102818A817F076E3B9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi
esta documento de l



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital



Documento Principal

Doddinon ()			
ocesso			
Número do Processo Módulo Integrador	Data		
CEE2100128984	14/06/2021		
Assinante(s)		Data Assinatura	
Nome Uata As			
DANILO BARROS MONTEIRO 14/06/2021			
s) seguinte(s) solo(s) do g //2			
o Digital			
FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENE	ZES	14/06/2021	
(s) seguinte(s) selo(s) do 👙 😂			
o Digital		The state of the s	
	Número do Processo Módulo Integrador CEE2100128984 Assinante(s) Nome DANILO BARROS MONTEIRO s) seguinte(s) selo(s) do \$\frac{1}{2}\$ PRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENE (s) seguinte(s) selo(s) do \$\frac{1}{2}\$ OUTO DIGITAL	Número do Processo Módulo Integrador CEE2100128984 Assinante(s) Nome DANILO BARROS MONTEIRO s) seguinte(s) selo(s) do grado FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES (s) seguinte(s) selo(s) do grado (s) seguin	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DANILO BARROS MONTEIRO, de CNPJ 37.068.543/0001-50 e protocolado sob o número 21/088.069-4 em 14/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5589085, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pi

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo	Assinante(s)	
		Data Assinatura
CPF	Nome	14/06/2021
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do S 🐣	
Selo Ouro - Certifi	cado Digital	14/06/2021
665 666 733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	
Assinado utilizand	o o(s) seguinte(s) selo(s) do 💢 🛅	
Selo Ouro - Certif	icado Digital	

Data Assinatura 14/06/2021
14/06/2021
14/06/2021

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/06/2021

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 14:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juece informando o número do protocolo 21/088.069-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589085 em 16/05/2021 da Empresa DANILO BARROS MONTEIRO, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 - 14/05/2021, Autenticação: E570DAAD805083D9F43F5102818A817F076E389. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi esta documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi esta documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi esta documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança wpz.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	sinante(s)	
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Fortaleza, quarta-feira, 16 de junho de 2021





Municipio:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

CAUCAIA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019486 em 20/04/2021. Assinado digitalmente por Marcos Antônio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// //portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pag:://magemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Chave de Segurança

Número de Protocolo		Chave de Segurança		
21/058.410-6		8Vsk		
	lder	itificação da Empresa		
Nome Empresarial:	DANILO BARROS I	MONTEIRO		
Nire:				
CNPJ:	37.068.543/0001-50)		

	ldentificação do Lívro Digital
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de	04/01/2021 - 15/04/2021

Assinante(s)							
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura				
	DANILO BARROS MONTEIRO		20/04/2021				
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g							
Selo Ouro - Certif							

			00/04/2021					
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	026096/O-0	20/04/2021					
	Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(a) do 👙 😂							
Selo Ouro - Certifi	cado Digital							

Fortaleza, terça-feira, 20 de abril de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/058.410-6.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletrônicamente por Marcos Antônio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2021, às 11:34.

Fortaleza, terça-feira, 20 de abril de 2021



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/058.410-6.



Termo de Encerramento

			Da	ados	da empresa			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	
Nome Empres	arial:						······································			
DANILO BARR	OS MON	TEIRO			-		,,		·····	
NIRE:	2310396398-6 CNPJ: 37.0			37.06	88.543/0001-50	١	VIRE A	Anterior:		
Nome Anterior								······································		
Município:	Município: CAUCAIA						UF:	CEARA		
Inscrição	Inscrição 62835335				Inscrição Municipal; 208714					
,										
				Dad	os do Livro	<u> </u>				
Finalidade:	alidade: DIARIO									
Número de 3				D	Data assinatura: 20/04/202			021		
Quantidade de págines: 43										
			Pe	riodo	de escrituração					
Início: 04/01/2021			Fim:		15/04/202	15/04/2021				
			Po	eriodo	de retificação:					
Início:			Fim:							
		14,0 <u>14,000</u>		Ass	sinante(s)					
CPF	Nome				Função		CRC		Data Assinatura	
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO			Empresário				20/04/2021		
Assinado utiliz	ando o(s)	seguinte(s) selo(s) do ඉ 👙							
Selo Ouro - Ce	ertificado [Digital							an managara da para da	
665,666,733-34	3-34 FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES				Contador			026096/0-0		20/04/2021
Assinado utiliz	ando o(s)	seguinte(s) selo(s) do 😅 🍮							





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 23/09/2021 as 14:50:06.

Válido até: 22/12/2021. Código de Controle: 697000.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



WY OOO YM